

ATA Nº 1



----- Às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 2025, reuniu-se no Edifício Paços do Município, em Tábua, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Técnico Superior na área de Engenharia Civil, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para desempenhar funções na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, nomeado nos termos do Despacho nº 53/RH/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Sr. Presidente da Câmara, constituído pelo Presidente de Júri, José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, e pelos vogais, Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior na área de Contabilidade. -----

----- Nos termos do despacho supra referido, a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, no cumprimento do disposto no nº 2, do artº 9º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e considerando o aviso de abertura de texto integral, passou-se de imediato à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos seguintes termos: -----

1. **Avaliação Curricular (AC)** = $(HL*15\%)+(FP*30\%)+(EP*40\%)+(AD*15\%)$, em que: -----

a. HA – Habilitação Académica: -----

- Licenciatura Pós-Bolonha na área requerida – 14 valores; -----
- Mestrado Pós-Bolonha ou Licenciatura Pré-Bolonha na área requerida – 16 valores; -----
- Mestrado Pré-Bolonha na área requerida – 18 valores; -----
- Doutoramento na área requerida – 20 valores. -----

b. Formação Profissional: -----

1. **Forma de contabilização:** -----

- Será contabilizada a carga horária mencionada em cada um dos comprovativos de formação; -----
- Aos comprovativos de formação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação; -----

- Aos comprovativos de conclusão de Pós-Graduação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 100 horas de formação; -----
- Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades formadoras ou promotoras. -----

2. FP – Formação Profissional: Apenas formação profissional de interesse relevante para o posto de trabalho a concurso, realizada no período entre 1 de janeiro de 2014 até final do prazo para entrega das candidaturas: -----

- Sem formação – 0 valores; -----
- Até 50 horas de formação – 8 valores; -----
- Mais de 50 horas e até 75 horas – 10 valores; -----
- Mais de 75 horas e até 100 horas – 16 valores; -----
- Mais de 100 horas e até 200 horas – 18 valores; -----
- Mais de 200 horas – 20 valores. -----

c. Experiência Profissional: -----

1. Forma de contabilização: -----

- O tempo de serviço a contabilizar em cada comprovativo de experiência profissional, será traduzido para meses, com arredondamento superior; -----
- Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar dias de serviço, por cada bloco de 30 dias será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----
- Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar horas de serviço, por cada bloco de 35 horas será considerada uma semana de serviço efetivo, com arredondamento superior, e por cada bloco de 4 semanas, será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----
- Os comprovativos de descontos para a segurança social, não serão contabilizados por não identificarem a área em que as funções foram desempenhadas; -----
- Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades emitentes. -----

47

2. EP – Experiência Profissional: Apenas experiência profissional de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso: -----

- Sem experiência – 0 valores; -----
- Até 24 meses – 4 valores; -----
- Mais de 24 meses até 60 meses – 8 valores; -----
- Mais de 60 meses até 120 meses – 12 valores; -----
- Mais de 120 meses até 180 meses – 16 valores; -----
- Mais de 180 meses – 20 valores. -----

d. AD – Avaliação de Desempenho: Avaliação em sede de aplicação do SIADAP, obtida no último ciclo avaliativo: -----

- Sem avaliação de desempenho – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Inadequado - 5 valores; -----
- Menção qualitativa de Adequado – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Relevante – 15 valores; -----
- Mérito de Excelente – 20 valores. -----

2. Classificação Final: A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula: $CF = AC \cdot 100\%$ -----

3. Critérios de desempate: Em situação de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão aplicados os seguintes métodos de desempate pela seguinte ordem: -----

a. Os previstos no artº 24º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro; -----

b. De acordo com os resultados obtidos no método de seleção, Avaliação Curricular, o/a candidato/a que, pela ordem descrita obtiver a maior: -----

1. Classificação nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem: -----

- EP – Experiência Profissional; -----
- EP – Experiência Profissional; -----
- HL – Habilitação Literária; -----

- AD – Avaliação de Desempenho. -----

2. Quantidade de tempo nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem: -----

- EP – Experiência Profissional; -----

- FP – Formação Profissional. -----

3. HL – Habilitação literária, pela seguinte ordem: -----

- Doutoramento em área de interesse para o posto de trabalho; -----

- Mestrado Pré-Bolonha em área de interesse para o posto de trabalho; -----

- Mestrado Pós-Bolonha em área de interesse para o posto de trabalho; -----

- Habilitação literária exigida para o posto de trabalho, acrescida de Pós-Graduação em área de interesse para o posto de trabalho; -----

- Doutoramento em qualquer área; -----

- Mestrado Pré-Bolonha em qualquer área; -----

- Mestrado Pós-Bolonha em qualquer área. -----

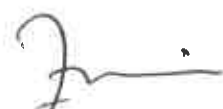
----- E nada mais havendo a tratar, e para constar, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,

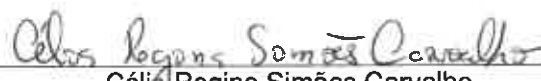


José Luís Ferreira Lima
(Chefe da DOSUA)

Os Vogais,



Maria Luísa Nunes Marques
(Chefe da DOPGU)



Célia Regina Simões Carvalho
(Técnica Superior)